



PORTARIA Nº 211/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6708, de 30.10.79,

RESOLVE:

- I - O valor das faixas salariais do pessoal da EMTU/Recife fica reajustado de acordo com as Tabelas constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria;
- II - Fica congelada a gratificação paga pelo exercício do cargo de confiança de Diretor Presidente;
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1980.

Recife, 17 de outubro de 1980

DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA